

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71

85.530-000

Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

Clevelândia

Paraná

LEI MUNICIPAL No. 1.444/96

Súmula: "Dá a uma Rua sem denominação, o nome de ADELINA FRIDA KRELING."

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 10 - Denomina-se uma das ruas de nossa cidade, que não possui denominação, o nome de Adelina Frida Kreling.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, EM 12 DE ABRIL DE 1.996.

Sadi fazolo Prefeito Municipal

Committee of the second